SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – BAGÉ (ATUAL 8ª SR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ANEXOS

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Não Pavimentadas do DAER/RS**, em **caráter EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea "a" (na sequência).

> *"Art. 6º - XXI - a)* ***serviço comum de engenharia****: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;"*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano,** contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias não pavimentadas, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR**), considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente (PROA n° 26/0435-0017402-0).

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em terraplenagem, incluindo escavação, transporte, reconformação da plataforma e recomposição de revestimento primário. Também abrangem a conservação rodoviária, com enrocamento, regularização de taludes, sistemas de drenagem, roçadas, limpezas e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR), conforme registros constantes no expediente nº 26/0435-0017402-0. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária não pavimentada, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária não pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar **melhorias do ponto de vista:**

- **Econômico**: escoamento da produção e redução de custos logísticos;
- **Social**: garantia de mobilidade e acesso a serviços essenciais;

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- **Territorial**: integração de comunidades e desenvolvimento regional;
- **Ambiental/operacional**: menor impacto ambiental, maior eficiência na execução, redução de impactos e intervenções no momento adequado;
- **Funcional**: melhoria da trafegabilidade, segurança, conforto, economia aos usuários, maior agilidade na recuperação, redução de prazos e otimização dos recursos públicos.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

> *"Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos."*

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia**, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano,** com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos** para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).

Superintendência	8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé Atual 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé
Endereço	Rua Nei Ribeiro Flores, n° 861, Bairro Loteamento São Pedro, Bagé - RS, CEP 96412-490
Contato	Telefone: (51) 98291-0256– E-mail: nelsonccm@daer.rs.gov.br
Trecho	Rodovias Não Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR) (**Anexo I**).
Extensão	349,43 km não pavimentados
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de julho de 2026 (SICRO julho/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: **R$ 20.806.750,40** (vinte milhões oitocentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Estimativa de custos para ressarcimento	Ressarcimento do ISSQN previsto: **R$ 1.154.442,39** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Data-base	Data-base do Orçamento Oficial: Julho/2026.
Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	BDI: 27,88 % (vinte e sete vírgula oitenta e oito por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS. BDI diferenciado: 15,00 % (quinze por cento)
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
Disponibilidade orçamentária	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- **Regime de Execução**: Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento**: Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e

Documento PROA Assinado

encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT).** A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS),** onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias não pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes. Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados

Documento PROA Assinado

pela 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

5.1. Condicionantes ambientais

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução n° 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2014, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados em meio eletrônico (disponível em https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A **medição mensal** dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas **quantidades efetivamente executadas no período**, conforme **registrado nas Ordens de Serviço (OS)** emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

Condições para os serviços: Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

Condições para os materiais pétreos: Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.

Condições para a mobilização e a desmobilização*:* Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

Condições para a administração local: A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento

Documento PROA Assinado

ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Condições para a equipe técnica: A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis em meio eletrônico no site do DAER (https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras);
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

> *"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas. "*

- Serão consideradas **inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo solicitada a apresentação de **demonstração de exequibilidade**, cuja análise observará os critérios estabelecidos na Nota Técnica N° 01/2025 da ABDER. Para fins de cálculo, será adotado o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Os custos unitários deverão ser apresentados com **2 (duas) casas decimais (centavos).** Uma vez determinados os custos unitários com BDI, as demais operações matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, utilizando a **função *"truncar"*.**

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível em meio eletrônico no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional (SR) – Bagé (atual 8ª SR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Os custos estimados são de:

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de julho de 2026 (SICRO julho/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: **R$ 20.806.750,40** (vinte milhões oitocentos e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Ressarcimento do ISSQN previsto: **R$ 1.154.442,39** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

Projeto/Subprojeto: **3160/00004**

Programa: **3160 Conservação de Rodovias**

Natureza Despesa: **4.4.90.51 e 3.3.90.39**

Recurso: **Tesouro do Estado: 01**

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE): 231

Fundo de Reforma do Estado - FRE - Programa Avançar - Privatização Corsan: 268

Recursos de Multas: 8015

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

11. ANEXOS

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

RELAÇÃO DE RODOVIAS

CONSERVA DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS

8ª SR - Bagé

Referência: SRE - 2025 (atualizado até Novembro/2025) - Versão atualizada CR

Acesso em: https://www.daer.rs.gov.br/sistema-rodoviario-estadual

NOME	CÓDIGO SRE	TRECHO (Inicial - Final)	EXTENSÃO KM
ERS-265	265 ERS 0010	ENTRONC. BRS-293/ERS-608 (P/PINHEIRO MACHADO) - ENTRONC. ERS-702 (CANCELÃO)	46,08
ERS-357	357 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-473 (TABULEIRO) - ACESSO A LAVRAS DO SUL	21,72
RSC-473	473 RSC 0030	ENTRONC. BRS-290 (P/SANTA MARGARIDA DO SUL) - ENTRONC. ERS-357 (TABULEIRO)	77,04
RSC-473	473 RSC 0050	ENTRONCAMENTO ERS-357 (TABULEIRO) - ENTRONC. BRS-293 (P/DOM PEDRITO)	46,67
ERS-625	625 ERS 0005	ENTRONCAMENTO BRS-392 (P/CANGUÇU) - MINAS DO CAMAQUÃ	33,59
ERS-625	625 ERS 0010	MINAS DO CAMAQUÃ - ENTRONCAMENTO BRS-153 (P/BAGÉ)	22,77
ERS-630	630 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-293/ERS-634 (P/DOM PEDRITO) - SANTA CLARA	87,99
ERS-634	634 ERS 0020	DOM PEDRITO (FIM TRAVESSIA MUNICIPAL) - ESTAÇÃO ENCRUZILHADA	13,57
EXTENSÃO TOTAL (KM)			**349,43**

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DA 8ªSR - DAER BAGÉ/RS

Item	Código	Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1	SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	AL	SICRO	Administração Local	un	1,000		
1.2	MOB	SICRO	Mobilização e Desmobilização	un	1,000		
1.3	IC	SICRO	Instalação do Canteiro de Obras	un	1,000		
					TOTAL DO ITEM 1:		R$ -
2	TERRAPLENAGEM						
2.1	5501700	SICRO	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M³	699.560,000		
2.2	5501710	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	9.793,840		
2.3	5502187	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	7.870,050		
2.4	4016096	SICRO	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	M³	174.890,000		
2.5	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M³	913.800,250		
2.6	4915611	SICRO	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	182.760,050		
2.7	4915598	SICRO	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M³	13.991.200,000		
2.8	4805757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	49.970,000		
2.9	4805762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	6.307,500		
2.10	4805765	SICRO	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	300,000		
2.11	4011279	SICRO	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	M³	1.033,000		
2.12		COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E CARGA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA P/REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M³	15.000,000		
					TOTAL DO ITEM 2		R$ -
3	TRANSPORTES						
3.1	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	8.491.382,750		
3.2	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.033,000		
3.4	5914635	SICRO	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	193,200		
3.5	5914636	SICRO	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO	TKM	14.090,080		
3.6	5914637	SICRO	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	22.009,340		
					TOTAL DO ITEM 3:		R$ -
4	CONSERVA						
4.1	4915712	DAER	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	3.461,760		
4.2	4915713	DAER	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	432,720		
4.3	4915710	SICRO	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	60.100,000		
4.4	5501706	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	320,000		
4.5	4915742	SICRO	ROÇADA MECANICAZADA COM ROÇADEIRA DE ARRASTE	Há	20,000		
4.6	1600404	SICRO	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO C/DIÂMETRO 0,40M A 1,00M EM VALAS E BUEIROS	M	120,000		
4.7	804023	SICRO	CORPO DE BSTC D= 0,60M - PA 2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	80,000		
4.8	804031	SICRO	CORPO DE BSTC D= 0,80M - PA 2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	40,000		
4.9	DRS15352	DAER	REMOÇÃO DE ESTRADO - INCLUSIVE TRANSPORTE	M³	280,000		
4.10	DRS15353	DAER	COLOCAÇÃO DE ESTRADO (CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO)	M³	280,000		
4.11	DRS15356	DAER	REMOÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M³	70,000		
4.12	DRS15357	DAER	COLOCAÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA (CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO)	M³	70,000		
4.13		COTAÇÃO	MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES (CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO)	M³	75,000		
					TOTAL DO ITEM 4		R$ -
5	DRENAGEM						
5.1	4805757	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	915,000		
5.2	4805762	SICRO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	270,000		
					TOTAL DO ITEM 5:		R$ -
			TOTAL GERAL				R$ -

Prosseguimento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

LEVANTAMENTO DMT'S SERVIÇOS 08 SR BAGÉ - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LN (km)	RP (km)	Pav (km)	DMT TOTAL
1	BOTA FORA	5,00	0,00	0,00	**5,00**
2	JAZIDA (FAIXA DE DOMÍNIO)	0,00	36,47	0,00	**36,47**
3	CAVALO MECÂNICO	0,00	36,47	56,96	**93,43**

LEVANTAMENTO DMT'S JAZIDAS 08 SR BAGÉ - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS						
ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	LN (km)	RP (km)	Pav (km)
1	265 ERS 0010	ENTRONC. BRS-293/ERS-608 (P/PINHEIRO MACHADO) - ENTRONC. ERS-702 (CANCELÃO)	46,08	0,00	23,04	0,00
2	357 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-473 (TABULEIRO) - ACESSO A LAVRAS DO SUL	21,72	0,00	57,90	0,00
3	473 RSC 0030	ENTRONC. BRS-290 (P/SANTA MARGARIDA DO SUL) - ENTRONC. ERS-357 (TABULEIRO)	77,04	0,00	85,56	0,00
4	473 RSC 0050	ENTRONCAMENTO ERS-357 (TABULEIRO) - ENTRONC. BRS-293 (P/DOM PEDRITO)	46,67	0,00	23,54	0,00
5	625 ERS 0005	ENTRONCAMENTO BRS-392 (P/CANGUÇU) - MINAS DO CAMAQUÃ	33,59	0,00	39,56	0,00
6	625 ERS 0010	MINAS DO CAMAQUÃ - ENTRONCAMENTO BRS-153 (P/BAGÉ)	22,77	0,00	11,38	0,00
7	630 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-293/ERS-634 (P/DOM PEDRITO) - SANTA CLARA	87,99	0,00	43,99	0,00
8	634 ERS 0020	DOM PEDRITO (FIM TRAVESSIA MUNICIPAL) - ESTAÇÃO ENCRUZILHADA	13,57	0,00	6,78	0,00
MÉDIA GERAL				0,00	36,47	0,00
DMT TOTAL				**36,47**		

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S PEDREIRAS 08 SR BAGÉ - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS

ITEM	CÓDIGO	TRECHO	EXT. (km)	ALEGRETENSE PEDREIRA BR-290 KM 520,40			BRITASUL BAGÉ			STAR PELISON CANDIOTA		
				LN (km)	RP (km)	Pav (km)	LN (km)	RP (km)	Pav (km)	LN (km)	RP (km)	Pav (km)
1	265 ERS 0010	ENTRONC. BRS-293/ERS-608 (P/PINHEIRO MACHADO) - ENTRONC. ERS-702 (CANCELÃO)	46,08	0,50	23,04	299,47	0,50	31,31	81,60	0,50	23,04	23,55
2	357 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-473 (TABULEIRO) - ACESSO A LAVRAS DO SUL	21,72	0,50	87,90	108,70	0,50	66,17	2,61	0,50	57,90	55,44
3	473 RSC 0030	ENTRONC. BRS-290 (P/SANTA MARGARIDA DO SUL) - ENTRONC. ERS-357 (TABULEIRO)	77,04	0,50	38,52	108,70	0,50	93,83	2,61	0,50	85,56	55,44
4	473 RSC 0050	ENTRONCAMENTO ERS-357 (TABULEIRO) - ENTRONC. BRS-293 (P/DOM PEDRITO)	46,67	0,50	100,56	108,70	0,50	31,69	2,61	0,50	23,52	55,44
5	625 ERS 0005	ENTRONCAMENTO BRS-392 (P/CANGUÇU) - MINAS DO CAMAQUÁ	33,59	0,50	39,56	243,00	0,50	47,83	104,74	0,50	39,56	124,05
6	625 ERS 0010	MINAS DO CAMAQUÁ - ENTRONCAMENTO BRS-153 (P/BAGÉ)	22,77	0,50	11,38	243,00	0,50	19,65	104,74	0,50	11,38	124,05
7	630 ERS 0010	ENTRONCAMENTO BRS-293/ERS-634 (P/DOM PEDRITO) - SANTA CLARA	87,99	0,50	43,99	108,90	0,50	52,26	64,53	0,50	43,99	117,36
8	634 ERS 0020	DOM PEDRITO (FIM TRAVESSIA MUNICIPAL) - ESTAÇÃO ENCRUZILHADA	13,57	0,50	6,78	168,74	0,50	15,05	68,00	0,50	6,78	120,83
		MÉDIA GERAL		0,50	43,97	173,65	0,50	44,72	53,93	0,50	36,47	84,52
		DMT TOTAL POR PEDREIRA			**218,12**			**99,15**			**121,49**	

Documento PROA Assinado

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1	PEQUENO
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	GRANDE
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1	GRANDE
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1	GRANDE
E9524	Motoniveladora - 93 kW	3	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	2	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040gpm	1	PEQUENO
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1	GRANDE
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	13	AUTOPROPELIDO
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1	PEQUENO
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1	GRANDE

Documento PROA Assinado

Nome do documento: 8 SR NPAV - TR Emergencial Conserva.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Lia Cateri Martinazzo	DAER / SMR / 4327365	13/11/2026 11:59:38